



LIDO NO EXPEDIENTE DA
SEÇÃO 08 102 2014

1º Secretário

"BRASIL: DO CABURAI AO CHUI"
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

Processo nº 171/2014

PROJETO DE LEI Nº 024, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.



INCLUI OS ANEXOS I E II E ALTERA O § 2º
DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.552,
DE 10 DE JANEIRO DE 2014, QUE DISPÕE
SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO DE BOA VISTA PARA O
QUADRIÊNIO 2014-2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.552, de 10 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Boa Vista para o quadriênio 2014-2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

§ 2º Constituem parte integrante desta Lei e compõem o conjunto de anexos mencionado no *caput* deste artigo os seguintes:

- I – Anexo I: eixos, diretrizes, objetivos gerais e objetivos específicos;
- II – Anexo II: informações básicas do Município e síntese da situação socioeconômica;
- III – Anexo III: quadro de programas com objetivos, ações, metas físicas e valores para o quadriênio 2014-2017.

Art. 2º Ficam incluídos na Lei Municipal nº 1.552, de 2014, os Anexos I e II constantes no anexo da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

mjh.



"BRASIL: DO CABURAI AO CHUI"
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA



Boa Vista, 11 de junho de 2014.


Teresa Surita

Prefeita de Boa Vista



**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**



ANEXO

ANEXO I

(LEI MUNICIPAL Nº 1.552, DE 10 DE JANEIRO DE 2014)

EIXOS, DIRETRIZES, OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

O Plano Plurianual 2014-2017 foi estruturado em Programas, desdobrados em ações, visando atender as necessidades da sociedade que precisam da atuação eficaz da gestão pública municipal de forma a integrar atuação de suas diferentes secretarias, através de parcerias estratégicas demonstrados por: Eixos; Diretrizes; Objetivos Gerais e Específicos.

EIXO I

AÇÕES COM ENFOQUE SOCIAL

Promover e articular a composição de uma rede de proteção social aos cidadãos, com enfoque na classe que sofre maior vulnerabilidade: crianças; adolescentes; mulheres e idosos, através de projetos sociais, educação, cultura, esporte, saúde e segurança pública.

DIRETRIZES

- Administração e equipamentos públicos voltados para a identificação das necessidades, a prevenção e superação das vulnerabilidades sociais;
- Transparência e participação social;
- Articulação de ações e construção de parcerias estratégicas;
- Planejamento, eficiência e busca de resultados.

1. OBJETIVO GERAL

mjh.



**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

Proporcionar um ensino de qualidade destacando a finalidade social das escolas e garantir a continuidade das inovações na gestão e na prática pedagógica. Reduzir a evasão escolar incentivando a permanência da criança na escola, a aprendizagem adequada e a conclusão dos estudos na idade correta para cada criança.

1.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1.1.1. Estabelecer as metas e monitorar os indicadores de qualidade da educação básica, inclusive por meio do IDEB;
- 1.1.2. Premiar as escolas com excelentes práticas inovadoras;
- 1.1.3. Incentivar o Programa Dinheiro Direto na Escola;
- 1.1.4. Melhorar a infraestrutura das escolas;
- 1.1.5. Construir novas creches e pré-escolas com ensino de qualidade;
- 1.1.6. Proporcionar merenda de qualidade com acompanhamento nutricional;
- 1.1.7. Fortalecer a educação voltada a comunidade indígena, respeitando sua cultura;
- 1.1.8. Combater o analfabetismo;
- 1.1.9. Incentivar a participação das famílias e comunidades em geral nos projetos escolares;
- 1.1.10. Valorizar e qualificar os servidores que atuam de forma direta e indiretamente na educação;
- 1.1.11. Incentivar a cultura regional através de promoção ao acesso desses produtos;
- 1.1.12. Valorizar a diversidade social;
- 1.1.13. Concluir a construção do Teatro Municipal e elaborar um calendário cultural;
- 1.1.14. Valorização do patrimônio cultural, histórico e artístico municipal, com revitalização do Projeto Raízes e valorização do patrimônio cultural indígena.

mjm.

2. OBJETIVO GERAL



**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

Prevenir os riscos à saúde com implementação do pacto pela saúde, através de programas direcionados a cada público alvo:

2.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1.1. Expandir o Programa Brasil Sorridente através da Ação de Gestão de Saúde Bucal;

2.1.2. Melhorar as condições de nascimento ampliando as consultas de pré-natal e o acompanhamento nutricional das gestantes, reduzindo os casos de baixo peso ao nascer e fortalecimento do acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil através da Saúde da Criança e da Gestante;

2.1.3. Prevenir a gravidez na adolescência, DST/AIDS, exploração e abuso sexual, e ações integradas para enfrentamento das mortes violentas e uso nocivo do álcool e outras drogas, com ações voltada para a Saúde do adolescente;

2.1.4. Ampliar as ações de prevenção na atenção aos casos de câncer de mama e de colo de útero no programa Saúde da Mulher;

2.1.5. Implantar o Programa de Saúde do Homem;

2.1.6. Fortalecer a parceria com o Distrito Sanitário Especial Indígena e a atenção à saúde nas comunidades indígenas através do programa Saúde indígena;

2.1.7. Prevenir as doenças crônicas não transmissíveis;

2.1.8. Controlar as doenças negligenciadas;

2.1.9. Ampliar a cobertura de atendimento do Programa Saúde da Família e fortalecer a atenção básica;

2.1.10. Implantar o acompanhamento nutricional das crianças atendidas em escolas e creches com o objetivo de reduzir os casos de desnutrição e sobrepeso.

3. OBJETIVO GERAL

Garantir a eficiência nas ações curativas.

mjh.



**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

3.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 3.1.1. Melhorar e humanizar o atendimento nos postos de saúde;
- 3.1.2. Adquirir equipamentos, materiais e medicamentos na rede de saúde;
- 3.1.3. Adequar, modernizar e construir postos de saúde para o atendimento de todos os bairros;
- 3.1.4. Fortalecer a rede de atendimento a urgências e emergências com descentralização geográfica do atendimento do SAMU;
- 3.1.5. Ampliar o programa de Farmácias Populares reforçando e ampliando a lista de medicamentos disponíveis;
- 3.1.6. Revitalizar o Hospital da Criança Santo Antônio e melhorar o atendimento;
- 3.1.7. Implantar o transporte especializado para pacientes com dificuldade de locomoção.

4. OBJETIVO GERAL

Promover a profissionalização da gestão da saúde.

4.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 4.1.1. Fortalecer as ações de vigilância em saúde;
- 4.1.2. Informatizar as unidades de saúde visando a melhoria do atendimento da população;
- 4.1.3. Aperfeiçoar e atualizar as equipes técnicas e instituição de protocolos de atendimento;
- 4.1.4. Desenvolver as competências de gestores e profissionais de saúde;
- 4.1.5. Aperfeiçoar o sistema de avaliação, monitoramento e acompanhamento, com o estabelecimento de metas, indicadores e cobrança de resultados.

mjs.

5. OBJETIVO GERAL



**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**



Promover as Ações de Esporte e Lazer com a finalidade sócio educativa da prática esportiva ou lúdica, promoção de formas saudáveis de vida e da cidadania, propiciando a integração com a família e a comunidade e o desenvolvimento de hábitos saudáveis.

5.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

5.1.1. Promover a prática esportiva na Vila Olímpica, com melhor aproveitamento de seu potencial de formação de atletas e promoção de atletas de alto rendimento;

5.1.2. Incentivar o Esporte na Escola, com a triagem de talentos e a promoção de jogos escolares municipais;

5.1.3. Implantar o Programa Esporte à Meia Noite para incentivar a sociabilidade e a ocupação do tempo livre de adolescentes;

5.1.4. Incluir nas comunidades indígenas a prática esportiva através do projeto Esporte na aldeia;

5.1.5. Ampliar o programa Academia Aberta e promover o esporte nos bairros;

5.1.6. Promover as ações de lazer, associadas à promoção da cidadania e da construção de referências afetivas com a cidade;

5.1.7. Criar as academias da saúde nas praças, incentivando os hábitos saudáveis de vida.

6. OBJETIVO GERAL

Garantir as ações da segurança pública com o foco a promoção de uma cultura de paz e cidadania.

6.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

6.1.1. Mapear os principais pontos de violências, para prevenir esse tipo de ação com o retorno do Projeto Crescer;

6.1.2. Buscar parcerias com outros entes para estabelecer ações que reduzam os indicadores de violência;

mjs.



**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**



6.1.3. Fortalecer o corpo efetivo da Guarda Municipal;

6.1.4. Proteger o patrimônio municipal.

EIXO II

AÇÕES COM ENFOQUE NO URBANISMO

O eixo urbano da administração municipal busca promover a qualidade de vida e a eficiência dos espaços e equipamentos urbanos, recuperando o prazer de viver em Boa Vista e o retorno de status da melhor cidade do norte do país.

DIRETRIZES

- Administração e equipamentos públicos voltados para a identificação das necessidades e a ação oportuna;
- Transparência e participação social;
- Articulação de ações e construção de parcerias estratégicas;
- Planejamento, eficiência e busca de resultados.

1. OBJETIVO GERAL

Implantar novos investimentos e recuperação dos investimentos já existentes.

1.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1.1.1. Implementar o Plano Diretor Estratégico e Participativo de Boa Vista;

1.1.2. Atualizar o planejamento urbano;

1.1.3. Valorizar as feiras comunitárias;

1.1.4. Arborizar a cidade;

1.1.5. Recuperar e construir as calçadas;

mts.



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA



1.1.6. Recuperar e conservar os espaços públicos e monumentos.

2. OBJETIVO GERAL

Garantir o saneamento ambiental e limpeza urbana.

2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1.1. Implantar a coleta seletiva do lixo;

2.1.2. Promover a educação para a saúde ambiental;

2.1.3. Gerenciar os resíduos sólidos com recuperação do aterro sanitário, eliminando o lixão e apoiando à reciclagem de materiais;

2.1.4. Realizar a limpeza e varrição de ruas de forma frequente;

2.1.5. Retirar os entulhos e realizar a destinação adequada;

2.1.6. Recuperar a rede pluvial executar a limpeza regular dos canais, com intuito de prevenir as alagações;

2.1.7. Fiscalizar os terrenos baldios de forma a prevenir as ameaças à saúde e à segurança;

2.1.8. Construir novo aterro sanitário e implantar o programa de reciclagem de resíduos sólidos.

3. OBJETIVO GERAL

Regularizar e titularizar os terrenos urbanos e rurais e a construção de moradias dignas para as famílias carentes.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1.1. Garantir a moradia como direito fundamental e proporcionar a entrega dos títulos de propriedade dos terrenos urbanos às famílias que já possuem residências próprias;

mm.



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA



3.1.2. Atender a política habitacional proporcionando as famílias carentes que precisam ter acesso as condições dignas de moradia a convivência harmônica, o conforto e a saúde;

3.1.3. Expandir o programa Luz para Todos.

4. OBJETIVO GERAL

Desenvolver projetos criativos que sejam efetivos na superação dos problemas de infraestrutura e mobilidade urbana, preparando a cidade para o crescimento desejado.

4.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

4.1.1. Planejar e reordenar o trânsito com vistas à redução de acidentes e sustentabilidade da mobilidade urbana, priorizando a educação, o reordenamento de vias e espaços urbanos, a adequada sinalização e a modernização da fiscalização e do monitoramento do trânsito;

4.1.2. Reduzir os acidentes de trânsito envolvendo pedestres, através do melhoramento dos aspectos urbanos da cidade, com construção de calçadas, pavimentação, recapeamento de ruas e avenidas;

4.1.3. Melhorar e conservar a rede rodoviária municipal;

4.1.4. Fortalecer e organizar o sistema público de transporte e apoio aos taxistas, com incentivo dos modos coletivos e dos não motorizados de transporte;

4.1.5. Promover a educação no trânsito, priorizando a mobilidade sustentável e a segurança de pedestres e ciclistas;

4.1.6. Recuperar a sinalização horizontal e vertical, inclusive com revitalização e modernização da sinalização das faixas de pedestres e cruzamentos;

4.1.7. Recuperar e implantar a sinalização turística;

4.1.8. Incentivo à descentralização da cidade;

4.1.9. Fomentar a democratização do acesso à internet e estímulo à conectividade;

4.1.10. Recuperar e promover o uso adequado das praças e áreas verdes;

mss.



**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**



4.1.11. Potencializar o turismo, recuperando, revitalizando e preservando os pontos turísticos do município.

EIXO III

AÇÕES COM ENFOQUE ECONÔMICO

Estimular o desenvolvimento sustentável e garantir a expansão da economia e a geração de emprego e renda em harmonia com o meio ambiente e respeito ao cidadão.

DIRETRIZES

- Administração e equipamentos públicos voltados para a identificação das necessidades e a ação oportuna;
- Transparência e participação social;
- Articulação de ações e construção de parcerias estratégicas;
- Planejamento, eficiência e busca de resultados.

1. OBJETIVO GERAL

Fomentar o crescimento sustentável e a modernização do município, através de capacitação de trabalhadores e empresários para a geração de empregos proporcionando crescimento na economia e o turismo local.

1.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1.1.1. Fortalecer o comércio local, com apoio ao empreendedorismo;
- 1.1.2. Estimular a expansão e modernização da produção vegetal, através da agricultura familiar e estufas de hortaliças;
- 1.1.3. Apoiar os Arranjos Produtivos Locais e à agricultura familiar indígena;
- 1.1.4. Incentivar o agronegócio, ao turismo sustentável e ao desenvolvimento de produtos turísticos locais;

mjh.



**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

1.1.5. Combater o desperdício de energia elétrica;

1.1.6. Apoiar o fortalecimento da indústria;

1.1.7. Fomentar à formação e qualificação de mão de obra para todos os segmentos da economia local;

1.1.8. Incentivar à instalação de empresas, à geração de empregos, à produção para a exportação e a consolidação da Zona de Processamento de Exportação e da Áreas de Livre Comércio de Boa Vista.

EIXO IV

AÇÕES COM ENFOQUE AMBIENTAL

Introduzir o conceito de sustentabilidade ambiental buscando o desenvolvimento do município e atuação eficaz na proteção e respeito aos recursos naturais locais, promovendo a melhoria da qualidade de vida de todos, com uma economia viável e socialmente justa.

DIRETRIZES

- Administração e equipamentos públicos voltados para a identificação das necessidades e à ação oportuna;
- Transparência e participação social;
- Articulação de ações e construção de parcerias estratégicas;
- Planejamento, eficiência e busca de resultados.

1. OBJETIVO GERAL

Proporcionar o progresso com a organização urbana e o respeito ao meio ambiente e o desenvolvimento sustentável através da gestão municipal.

1.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1.1.1. Recuperar o monitoramento ambiental com adoção de indicadores de acompanhamento;



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

- 1.1.2. Instalar o programa de preservação e recuperação de mananciais urbanos e rurais, no âmbito de um sistema integrado de gestão dos recursos hídricos;
- 1.1.3. Incentivar à produção de mudas e a educação ambiental, inclusive com o fortalecimento do Projeto Meninos do Dedo Verde;
- 1.1.4. Promoção da Educação ambiental;
- 1.1.5. Incentivar às práticas ecologicamente adequadas de produção e consumo com uso de tecnologias verdes;
- 1.1.6. Estimular à adoção do conceito de obras ecologicamente corretas;
- 1.1.7. Promover o saneamento ambiental;
- 1.1.8. Incentivar à redução na geração de lixo, a reutilização e a reciclagem de materiais;
- 1.1.9. Promover a reciclagem e disposição final correta dos resíduos sólidos;
- 1.1.10. Combater à poluição.

EIXO V

AÇÕES COM ENFOQUE NA GESTÃO

Promover o desenvolvimento social e econômico do município por meio de uma gestão planejada, articulada e efetiva, voltada para o atendimento das necessidades da cidade e de sua gente e a preparação para o futuro.

DIRETRIZES

- Transparência na ação pública;
- Articulação intersetorial;
- Promoção da gestão participativa e democrática;
- Gestão por resultados.
- Valorização do servidor, estímulo à meritocracia e compromisso com remuneração em dia.

mjs.



**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

1. OBJETIVO GERAL

Contribuir, garantir e proporcionar uma qualidade de vida adequada aos munícipes de Boa Vista, através de uma política participativa de gestão urbana

1.1. OBJETIVOS GERAIS

- 1.1.1. Recuperar o equilíbrio orçamentário e financeiro da prefeitura;
- 1.1.2. Realizar a modernização administrativa da PMBV;
- 1.1.3. Implantar a administração planejada e orientada a resultados;
- 1.1.4. Promover a articulação intersetorial;
- 1.1.5. Promover a administração participativa e da publicidade das ações da prefeitura;
- 1.1.6. Fortalecer os conselhos municipais;
- 1.1.7. Desenvolver as competências e valorização dos servidores.

mjs.



**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**



ANEXO II

(LEI MUNICIPAL Nº 1.552, DE 10 DE JANEIRO DE 2014)

**INFORMAÇÕES BÁSICAS DO MUNICÍPIO E SÍNTESE DA SITUAÇÃO SÓCIO
ECONÔMICA**

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO MUNICÍPIO

A cidade de Boa Vista foi fundada em 1890, é a capital do Estado de Roraima, tem característica arquitetônica do estilo neoclássico inspirado nas formas gregas e romanas da antiguidade.

Foi planejada pelo engenheiro civil Darcy Aleixo Derenusson, de 1944 a 1946, que organizou o traçado urbano da cidade em forma de leque. É a única capital brasileira localizada totalmente ao norte da linha do Equador. Situada ao longo do rio Branco.

Situa-se na porção centro-oriental do estado de Roraima, com uma área de 5.117,9 km², limita-se com Pacaraima a norte, Normandia a nordeste, Bonfim a leste, Cantá a sudeste, Mucajaí a sudoeste, Alto Alegre a oeste e Amajari a noroeste.

O Município tem um relevo de 90% plano, o que favorece a sua expansão de forma organizada e 10% de terras com pequena inclinação.

A hidrografia do município é composta pelos principais rios: Branco, Tacutu, Uraricoera, Amajari e Cauamé.

Boa Vista é um município de clima tropical úmido e temperatura bastante elevada onde a média anual é de 29,1 °C, em decorrência de sua localização próxima à linha do equador.

Com base no censo 2010, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística a população de Boa Vista é de 284.313 habitantes, sendo a maior do Estado e conforme estimativa realizada pelo IBGE em 2013 houve um crescimento para 308.996 habitantes.

2. SÍNTESE DA SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA

O crescimento do PIB de Boa Vista no ano de 2011 foi da ordem de 9,5%, ocupando a centésima vigésima segunda posição no ranking nacional, a primeira posição no ranking estadual e a quinta posição entre as capitais da Região Norte.

mm.



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

O crescimento anual médio do PIB de Boa Vista no período de 2001 a 2011 foi de 13,96%. Tendo o seu ápice em 2003 em torno de 19,53%.

O PIB a preços correntes em 2011 foi de R\$ 5.103.274 mil reais correspondendo aproximadamente a 0,8% do PIB nacional. O PIB per capita de R\$ 17.552,65 mil reais.

2.1. OS TRÊS MAIORES SETORES SEGUNDO VALOR ADICIONADO

Boa Vista se destaca segundo o valor adicionado nos três grandes setores da economia Agropecuária, Indústria e Serviços.

Segundo dados fornecidos pela Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN-RR, através do Produto Interno Bruto Estadual e Municipal 2011.

2.2. SETOR AGROPECUÁRIO

O município de Boa Vista tem a maior participação no valor adicionado da agropecuária, onde concentrada 14,86%. A proximidade da capital ao setor agropecuário favorece o acesso ao mercado consumidor no centro de Boa Vista, onde a população é de 291 mil habitantes, conforme dados do IBGE para 2011.

No setor agrícola o município encontra-se na 6ª posição dentre os demais municípios de Roraima, no cultivo do arroz, sua principal cultura agrícola.

Boa Vista destaca-se no cultivo do tomate, cana-de-açúcar, feijão, melão e laranja, onde o município é o maior produtor do Estado, assim como terceiro lugar na produção da soja e quarto lugar na produção do milho em 2011.

Boa Vista vem crescendo no decorrer dos anos no setor de avicultura na qual concentra cerca de 42% da criação total do Estado.

2.3. SETOR INDUSTRIAL

É no setor secundário que Boa Vista apresenta sua maior participação em relação aos demais municípios no Valor Adicionado da Indústria, com um percentual de 78,92%, seguida de Rorainópolis com 3,83% e Caracaraí com 2,78%. Neste setor Boa Vista tem como destaque para a construção civil, fabricação de produtos alimentícios, bebidas e de produtos minerais não-metálicos.

M. J. S.



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA



2.4. SETOR DE SERVIÇO

Boa Vista tem o Valor Adicionado dos Serviços de 74,53%, é o município com maior participação na composição do VA dos Serviços de Roraima, seguido por Rorainópolis, Caracarái, Alto Alegre e Mucajaí. Sendo a Administração Pública o principal compositor do VA dos Serviços, seguido pela atividade de Comércio.

mjh.



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA



PROJETO DE LEI Nº 024, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES E EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS,

JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentá-los, encaminho para apreciação, votação e aprovação por esta Egrégia Casa Legislativa, em **REGIME DE URGÊNCIA**, com fulcro no art. 49 da Lei Orgânica do Município, o **PROJETO DE LEI Nº 024**, de 11 de junho de 2014, de autoria deste Poder Executivo Municipal, que “**INCLUI OS ANEXOS I E II E ALTERA O § 2º DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.552, DE 10 DE JANEIRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PARA O QUADRIÊNIO 2014–2017**”.

O Projeto de Lei em apreço decorre da necessidade de incluir os Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.552, de 10 de janeiro de 2014, em decorrência da ausência dos referidos anexos na publicação efetuada no DOM nº 3598, de janeiro de 2014.

A inclusão conferirá maior clareza às informações relativas ao Plano de Governo da atual gestão, possibilitando aos munícipes conhecer detalhadamente os eixos, diretrizes, objetivos gerais e específicos previstos para o quadriênio.

Encaminho a proposta legislativa convicta de que os Ilustres membros dessa Casa prestarão valiosa contribuição à sociedade boa-vistense através de sua deliberação e aprovação, dado o relevante interesse público envolvido no Projeto de Lei.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências protestos de distinta consideração e especial apreço.

PM PV



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA



Boa Vista, 11 de junho de 2014.

Teresa Surita
Teresa Surita

Prefeita de Boa Vista

A Sua Excelência o Senhor
LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista
NESTA/



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI Nº 024, DE 11 DE JUNHO DE 2014.
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

REDAÇÃO FINAL

INCLUI OS ANEXOS I E II E ALTERA O § 2º DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.552, DE 10 DE JANEIRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PARA O QUADRIÊNIO 2014-2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.552, de 10 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Boa Vista para o quadriênio 2014-2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

§ 2º Constituem parte integrante desta Lei e compõem o conjunto de anexos mencionado no *caput* deste artigo os seguintes:

I – Anexo I: eixos, diretrizes, objetivos gerais e objetivos específicos;

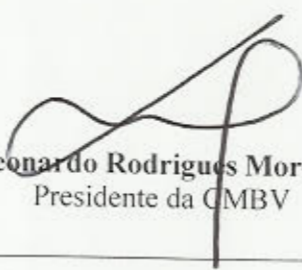
II – Anexo II: informações básicas do Município e síntese da situação socioeconômica;

III – Anexo III: quadro de programas com objetivos, ações, metas físicas e valores para o quadriênio 2014-2017.

Art. 2º Ficam incluídos na Lei Municipal nº 1.552, de 2014, os Anexos I e II constantes no anexo da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 15 de julho de 2014.


Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente da CMBV



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO



ANEXO

ANEXO I

(LEI MUNICIPAL Nº 1.552, DE 10 DE JANEIRO DE 2014)

EIXOS, DIRETRIZES, OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

O Plano Plurianual 2014-2017 foi estruturado em Programas, desdobrados em ações, visando atender as necessidades da sociedade que precisam da atuação eficaz da gestão pública municipal de forma a integrar atuação de suas diferentes secretarias, através de parcerias estratégicas demonstrados por: Eixos; Diretrizes; Objetivos Gerais e Específicos.

EIXO I

AÇÕES COM ENFOQUE SOCIAL

Promover e articular a composição de uma rede de proteção social aos cidadãos, com enfoque na classe que sofre maior vulnerabilidade: crianças; adolescentes; mulheres e idosos, através de projetos sociais, educação, cultura, esporte, saúde e segurança pública.

DIRETRIZES

- Administração e equipamentos públicos voltados para a identificação das necessidades, a prevenção e superação das vulnerabilidades sociais;
- Transparência e participação social;
- Articulação de ações e construção de parcerias estratégicas;
- Planejamento, eficiência e busca de resultados.

1. OBJETIVO GERAL

Proporcionar um ensino de qualidade destacando a finalidade social das escolas e garantir a continuidade das inovações na gestão e na prática pedagógica. Reduzir a evasão escolar incentivando a permanência da criança na escola, a aprendizagem adequada e a conclusão dos estudos na idade correta para cada criança.

1.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1.1.1. Estabelecer as metas e monitorar os indicadores de qualidade da educação básica, inclusive por meio do IDEB;
- 1.1.2. Premiar as escolas com excelentes práticas inovadoras;
- 1.1.3. Incentivar o Programa Dinheiro Direto na Escola;
- 1.1.4. Melhorar a infraestrutura das escolas;
- 1.1.5. Construir novas creches e pré-escolas com ensino de qualidade;
- 1.1.6. Proporcionar merenda de qualidade com acompanhamento nutricional;
- 1.1.7. Fortalecer a educação voltada a comunidade indígena, respeitando sua cultura;
- 1.1.8. Combater o analfabetismo;
- 1.1.9. Incentivar a participação das famílias e comunidades em geral nos projetos escolares;
- 1.1.10. Valorizar e qualificar os servidores que atuam de forma direta e indiretamente na educação;
- 1.1.11. Incentivar a cultura regional através de promoção ao acesso desses produtos;
- 1.1.12. Valorizar a diversidade social;
- 1.1.13. Concluir a construção do Teatro Municipal e elaborar um calendário cultural;



**“BRASIL: DO CABURÁ AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO**



1.1.14. Valorização do patrimônio cultural, histórico e artístico municipal, com revitalização do Projeto Raízes e valorização do patrimônio cultural indígena.

2. OBJETIVO GERAL

Prevenir os riscos à saúde com implementação do pacto pela saúde, através de programas direcionados a cada público alvo:

2.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1.1. Expandir o Programa Brasil Sorridente através da Ação de Gestão de Saúde Bucal;
- 2.1.2. Melhorar as condições de nascimento ampliando as consultas de pré-natal e o acompanhamento nutricional das gestantes, reduzindo os casos de baixo peso ao nascer e fortalecimento do acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil através da Saúde da Criança e da Gestante;
- 2.1.3. Prevenir a gravidez na adolescência, DST/AIDS, exploração e abuso sexual, e ações integradas para enfrentamento das mortes violentas e uso nocivo do álcool e outras drogas, com ações voltada para a Saúde do adolescente;
- 2.1.4. Ampliar as ações de prevenção na atenção aos casos de câncer de mama e de colo de útero no programa Saúde da Mulher;
- 2.1.5. Implantar o Programa de Saúde do Homem;
- 2.1.6. Fortalecer a parceria com o Distrito Sanitário Especial Indígena e a atenção à saúde nas comunidades indígenas através do programa Saúde indígena;
- 2.1.7. Prevenir as doenças crônicas não transmissíveis;
- 2.1.8. Controlar as doenças negligenciadas;
- 2.1.9. Ampliar a cobertura de atendimento do Programa Saúde da Família e fortalecer a atenção básica;
- 2.1.10. Implantar o acompanhamento nutricional das crianças atendidas em escolas e creches com o objetivo de reduzir os casos de desnutrição e sobrepeso.

3. OBJETIVO GERAL

Garantir a eficiência nas ações curativas.

3.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 3.1.1. Melhorar e humanizar o atendimento nos postos de saúde;
- 3.1.2. Adquirir equipamentos, materiais e medicamentos na rede de saúde;
- 3.1.3. Adequar, modernizar e construir postos de saúde para o atendimento de todos os bairros;
- 3.1.4. Fortalecer a rede de atendimento a urgências e emergências com descentralização geográfica do atendimento do SAMU;
- 3.1.5. Ampliar o programa de Farmácias Populares reforçando e ampliando a lista de medicamentos disponíveis;
- 3.1.6. Revitalizar o Hospital da Criança Santo Antônio e melhorar o atendimento;
- 3.1.7. Implantar o transporte especializado para pacientes com dificuldade de locomoção.

4. OBJETIVO GERAL

Promover a profissionalização da gestão da saúde.

4.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO



- 4.1.1. Fortalecer as ações de vigilância em saúde;
- 4.1.2. Informatizar as unidades de saúde visando a melhoria do atendimento da população;
- 4.1.3. Aperfeiçoar e atualizar as equipes técnicas e instituição de protocolos de atendimento;
- 4.1.4. Desenvolver as competências de gestores e profissionais de saúde;
- 4.1.5. Aperfeiçoar o sistema de avaliação, monitoramento e acompanhamento, com o estabelecimento de metas, indicadores e cobrança de resultados.

5. OBJETIVO GERAL

Promover as Ações de Esporte e Lazer com a finalidade sócio educativa da prática esportiva ou lúdica, promoção de formas saudáveis de vida e da cidadania, propiciando a integração com a família e a comunidade e o desenvolvimento de hábitos saudáveis.

5.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 5.1.1. Promover a prática esportiva na Vila Olímpica, com melhor aproveitamento de seu potencial de formação de atletas e promoção de atletas de alto rendimento;
- 5.1.2. Incentivar o Esporte na Escola, com a triagem de talentos e a promoção de jogos escolares municipais;
- 5.1.3. Implantar o Programa Esporte à Meia Noite para incentivar a sociabilidade e a ocupação do tempo livre de adolescentes;
- 5.1.4. Incluir nas comunidades indígenas a prática esportiva através do projeto Esporte na aldeia;
- 5.1.5. Ampliar o programa Academia Aberta e promover o esporte nos bairros;
- 5.1.6. Promover as ações de lazer, associadas à promoção da cidadania e da construção de referências afetivas com a cidade;
- 5.1.7. Criar as academias da saúde nas praças, incentivando os hábitos saudáveis de vida.

6. OBJETIVO GERAL

Garantir as ações da segurança pública com o foco a promoção de uma cultura de paz e cidadania.

6.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 6.1.1. Mapear os principais pontos de violências, para prevenir esse tipo de ação com o retorno do Projeto Crescer;
- 6.1.2. Buscar parcerias com outros entes para estabelecer ações que reduzam os indicadores de violência;
- 6.1.3. Fortalecer o corpo efetivo da Guarda Municipal;
- 6.1.4. Proteger o patrimônio municipal.

EIXO II

AÇÕES COM ENFOQUE NO URBANISMO

O eixo urbano da administração municipal busca promover a qualidade de vida e a eficiência dos espaços e equipamentos urbanos, recuperando o prazer de viver em Boa Vista e o retorno de status da melhor cidade do norte do país.

DIRETRIZES

- Administração e equipamentos públicos voltados para a identificação das necessidades e a ação oportuna;
- Transparência e participação social;



"BRASIL: DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO



- Articulação de ações e construção de parcerias estratégicas;
- Planejamento, eficiência e busca de resultados.

1. OBJETIVO GERAL

Implantar novos investimentos e recuperação dos investimentos já existentes.

1.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1.1.1. Implementar o Plano Diretor Estratégico e Participativo de Boa Vista;
- 1.1.2. Atualizar o planejamento urbano;
- 1.1.3. Valorizar as feiras comunitárias;
- 1.1.4. Arborizar a cidade;
- 1.1.5. Recuperar e construir as calçadas;
- 1.1.6. Recuperar e conservar os espaços públicos e monumentos.

2. OBJETIVO GERAL

Garantir o saneamento ambiental e limpeza urbana.

2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1.1. Implantar a coleta seletiva do lixo;
- 2.1.2. Promover a educação para a saúde ambiental;
- 2.1.3. Gerenciar os resíduos sólidos com recuperação do aterro sanitário, eliminando o lixo e apoiando a reciclagem de materiais;
- 2.1.4. Realizar a limpeza e varrição de ruas de forma frequente;
- 2.1.5. Retirar os entulhos e realizar a destinação adequada;
- 2.1.6. Recuperar a rede pluvial executar a limpeza regular dos canais, com intuito de prevenir as alagações;
- 2.1.7. Fiscalizar os terrenos baldios de forma a prevenir as ameaças à saúde e à segurança;
- 2.1.8. Construir novo aterro sanitário e implantar o programa de reciclagem de resíduos sólidos.

3. OBJETIVO GERAL

Regularizar e titularizar os terrenos urbanos e rurais e a construção de moradias dignas para as famílias carentes.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 3.1.1. Garantir a moradia como direito fundamental e proporcionar a entrega dos títulos de propriedade dos terrenos urbanos às famílias que já possuem residências próprias;
- 3.1.2. Atender a política habitacional proporcionando as famílias carentes que precisam ter acesso as condições dignas de moradia a convivência harmônica, o conforto e a saúde;
- 3.1.3. Expandir o programa Luz para Todos.

4. OBJETIVO GERAL

Desenvolver projetos criativos que sejam efetivos na superação dos problemas de infraestrutura e mobilidade urbana, preparando a cidade para o crescimento desejado.

4.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS



"BRASIL: DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO



- 4.1.1. Planejar e reordenar o trânsito com vistas à redução de acidentes e sustentabilidade da mobilidade urbana, priorizando a educação, o reordenamento de vias e espaços urbanos, a adequada sinalização e a modernização da fiscalização e do monitoramento do trânsito;
- 4.1.2. Reduzir os acidentes de trânsito envolvendo pedestres, através do melhoramento dos aspectos urbanos da cidade, com construção de calçadas, pavimentação, recapeamento de ruas e avenidas;
- 4.1.3. Melhorar e conservar a rede rodoviária municipal;
- 4.1.4. Fortalecer e organizar o sistema público de transporte e apoio aos taxistas, com incentivo dos modos coletivos e dos não motorizados de transporte;
- 4.1.5. Promover a educação no trânsito, priorizando a mobilidade sustentável e a segurança de pedestres e ciclistas;
- 4.1.6. Recuperar a sinalização horizontal e vertical, inclusive com revitalização e modernização da sinalização das faixas de pedestres e cruzamentos;
- 4.1.7. Recuperar e implantar a sinalização turística;
- 4.1.8. Incentivo à descentralização da cidade;
- 4.1.9. Fomentar a democratização do acesso à internet e estímulo à conectividade;
- 4.1.10. Recuperar e promover o uso adequado das praças e áreas verdes;
- 4.1.11. Potencializar o turismo, recuperando, revitalizando e preservando os pontos turísticos do município.

EIXO III
AÇÕES COM ENFOQUE ECONÔMICO

Estimular o desenvolvimento sustentável e garantir a expansão da economia e a geração de emprego e renda em harmonia com o meio ambiente e respeito ao cidadão.

DIRETRIZES

- Administração e equipamentos públicos voltados para a identificação das necessidades e a ação oportuna;
- Transparência e participação social;
- Articulação de ações e construção de parcerias estratégicas;
- Planejamento, eficiência e busca de resultados.

1. OBJETIVO GERAL

Fomentar o crescimento sustentável e a modernização do município, através de capacitação de trabalhadores e empresários para a geração de empregos proporcionando crescimento na economia e o turismo local.

1.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1.1.1. Fortalecer o comércio local, com apoio ao empreendedorismo;
- 1.1.2. Estimular a expansão e modernização da produção vegetal, através da agricultura familiar e estufas de hortaliças;
- 1.1.3. Apoiar os Arranjos Produtivos Locais e à agricultura familiar indígena;
- 1.1.4. Incentivar o agronegócio, ao turismo sustentável e ao desenvolvimento de produtos turísticos locais;
- 1.1.5. Combater o desperdício de energia elétrica;
- 1.1.6. Apoiar o fortalecimento da indústria;



**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO**



1.1.7. Fomentar à formação e qualificação de mão de obra para todos os segmentos da economia local;

1.1.8. Incentivar à instalação de empresas, à geração de empregos, à produção para a exportação e a consolidação da Zona de Processamento de Exportação e da Áreas de Livre Comércio de Boa Vista.

EIXO IV

AÇÕES COM ENFOQUE AMBIENTAL

Introduzir o conceito de sustentabilidade ambiental buscando o desenvolvimento do município e atuação eficaz na proteção e respeito aos recursos naturais locais, promovendo a melhoria da qualidade de vida de todos, com uma economia viável e socialmente justa.

DIRETRIZES

- Administração e equipamentos públicos voltados para a identificação das necessidades e à ação oportuna;
- Transparência e participação social;
- Articulação de ações e construção de parcerias estratégicas;
- Planejamento, eficiência e busca de resultados.

1. OBJETIVO GERAL

Proporcionar o progresso com a organização urbana e o respeito ao meio ambiente e o desenvolvimento sustentável através da gestão municipal.

1.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1.1.1. Recuperar o monitoramento ambiental com adoção de indicadores de acompanhamento;
- 1.1.2. Instalar o programa de preservação e recuperação de mananciais urbanos e rurais, no âmbito de um sistema integrado de gestão dos recursos hídricos;
- 1.1.3. Incentivar à produção de mudas e a educação ambiental, inclusive com o fortalecimento do Projeto Meninos do Dedo Verde;
- 1.1.4. Promoção da Educação ambiental;
- 1.1.5. Incentivar às práticas ecologicamente adequadas de produção e consumo com uso de tecnologias verdes;
- 1.1.6. Estimular à adoção do conceito de obras ecologicamente corretas;
- 1.1.7. Promover o saneamento ambiental;
- 1.1.8. Incentivar à redução na geração de lixo, a reutilização e a reciclagem de materiais;
- 1.1.9. Promover a reciclagem e disposição final correta dos resíduos sólidos;
- 1.1.10. Combater à poluição.

EIXO V

AÇÕES COM ENFOQUE NA GESTÃO

Promover o desenvolvimento social e econômico do município por meio de uma gestão planejada, articulada e efetiva, voltada para o atendimento das necessidades da cidade e de sua gente e a preparação para o futuro.

DIRETRIZES

- Transparência na ação pública;
- Articulação intersetorial;



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO



- Promoção da gestão participativa e democrática;
- Gestão por resultados.
- Valorização do servidor, estímulo à meritocracia e compromisso com remuneração em dia.

1. OBJETIVO GERAL

Contribuir, garantir e proporcionar uma qualidade de vida adequada aos munícipes de Boa Vista, através de uma política participativa de gestão urbana

1.1. OBJETIVOS GERAIS

- 1.1.1. Recuperar o equilíbrio orçamentário e financeiro da prefeitura;
- 1.1.2. Realizar a modernização administrativa da PMBV;
- 1.1.3. Implantar a administração planejada e orientada a resultados;
- 1.1.4. Promover a articulação intersetorial;
- 1.1.5. Promover a administração participativa e da publicidade das ações da prefeitura;
- 1.1.6. Fortalecer os conselhos municipais;
- 1.1.7. Desenvolver as competências e valorização dos servidores.



"BRASIL: DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO



ANEXO II
(LEI MUNICIPAL Nº 1.552, DE 10 DE JANEIRO DE 2014)

**INFORMAÇÕES BÁSICAS DO MUNICÍPIO E SÍNTESE DA SITUAÇÃO SÓCIO
ECONÔMICA**

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO MUNICÍPIO

A cidade de Boa Vista foi fundada em 1890, é a capital do Estado de Roraima, tem característica arquitetônica do estilo neoclássico inspirado nas formas gregas e romanas da antiguidade.

Foi planejada pelo engenheiro civil Darcy Aleixo Derenusson, de 1944 a 1946, que organizou o traçado urbano da cidade em forma de leque. É a única capital brasileira localizada totalmente ao norte da linha do Equador. Situada ao longo do rio Branco.

Situa-se na porção centro-oriental do estado de Roraima, com uma área de 5.117,9 km², limita-se com Pacaraima a norte, Normandia a nordeste, Bonfim a leste, Cantá a sudeste, Mucajaí a sudoeste, Alto Alegre a oeste e Amajari a noroeste.

O Município tem um relevo de 90% plano, o que favorece a sua expansão de forma organizada e 10% de terras com pequena inclinação.

A hidrografia do município é composta pelos principais rios: Branco, Tacutu, Uraricoera, Amajari e Cauamé.

Boa Vista é um município de clima tropical úmido e temperatura bastante elevada onde a média anual é de 29,1 °C, em decorrência de sua localização próxima à linha do equador.

Com base no censo 2010, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística a população de Boa Vista é de 284.313 habitantes, sendo a maior do Estado e conforme estimativa realizada pelo IBGE em 2013 houve um crescimento para 308.996 habitantes.

2. SÍNTESE DA SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA

O crescimento do PIB de Boa Vista no ano de 2011 foi da ordem de 9,5%, ocupando a centésima vigésima segunda posição no ranking nacional, a primeira posição no ranking estadual e a quinta posição entre as capitais da Região Norte.

O crescimento anual médio do PIB de Boa Vista no período de 2001 a 2011 foi de 13,96%. Tendo o seu ápice em 2003 em torno de 19,53%.

O PIB a preços correntes em 2011 foi de R\$ 5.103.274 mil reais correspondendo aproximadamente a 0,8% do PIB nacional. O PIB per capita de R\$ 17.552,65 mil reais.

2.1. OS TRÊS MAIORES SETORES SEGUNDO VALOR ADICIONADO

Boa Vista se destaca segundo o valor adicionado nos três grandes setores da economia Agropecuária, Indústria e Serviços.

Segundo dados fornecidos pela Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN-RR, através do Produto Interno Bruto Estadual e Municipal 2011.

2.2. SETOR AGROPECUÁRIO

O município de Boa Vista tem a maior participação no valor adicionado da agropecuária, onde concentrada 14,86%. A proximidade da capital ao setor agropecuário favorece o acesso ao mercado consumidor no centro de Boa Vista, onde a população é de 291 mil habitantes, conforme dados do IBGE para 2011.



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO



No setor agrícola o município encontra-se na 6ª posição dentre os demais municípios de Roraima, no cultivo do arroz, sua principal cultura agrícola.

Boa Vista destaca-se no cultivo do tomate, cana-de-açúcar, feijão, melão e laranja, onde o município é o maior produtor do Estado, assim como terceiro lugar na produção da soja e quarto lugar na produção do milho em 2011.

Boa Vista vem crescendo no decorrer dos anos no setor de avicultura na qual concentra cerca de 42% da criação total do Estado.

2.3. SETOR INDUSTRIAL

É no setor secundário que Boa Vista apresenta sua maior participação em relação aos demais municípios no Valor Adicionado da Indústria, com um percentual de 78,92%, seguida de Rorainópolis com 3,83% e Caracarái com 2,78%. Neste setor Boa Vista tem como destaque para a construção civil, fabricação de produtos alimentícios, bebidas e de produtos minerais não-metálicos.

2.4. SETOR DE SERVIÇO

Boa Vista tem o Valor Adicionado dos Serviços de 74,53%, é o município com maior participação na composição do VA dos Serviços de Roraima, seguido por Rorainópolis, Caracarái, Alto Alegre e Mucajaí. Sendo a Administração Pública o principal compositor do VA dos Serviços, seguido pela atividade de Comércio.



**"BRASIL: DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO**

Ofício nº 092/2014/SAL/CMBV

Boa Vista-RR, 15 de julho de 2014.

A Sua Excelência a Senhora
TERESA SURITA
Prefeita Municipal de Boa Vista

Assunto: Envio da Redação Final do Projeto de Lei n.º 024/2014 para Publicação.

Senhora Prefeita,

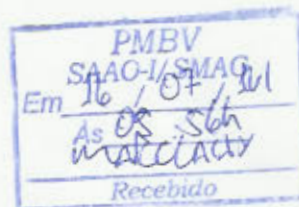
Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos a Redação Final do Projeto de Lei n.º 024/2014, de 11 de junho de 2014, de autoria do Poder Executivo para que sejam tomadas as devidas providências, com relação à sua publicação.

Outrossim, envio a referida Resolução, para os e-mails proadm_pmbv@hotmail.com, proadlboavista@gmail.com e diario@boavista.rr.gov.br.

Respeitosamente,

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA

Presidente da CMBV



AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ Em Mil

EVENTO	VALOR PREVISTO 2014
Aumento Permanente da Receita	61.776
(+) Aumento Referente a Transferência Constitucional	-
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEC	12.355
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	49.421
Redução Permanente de Despesa (II)	42.406
Margem Bruta (III) = (I) - (II)	91.827
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novos DOCC	-
Novos DOCC gerados por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III) - (IV)	91.827

FONTE: Sistema Contábil (AMF)

Portaria STM nº 507, de 18/10/2012 (ônibus para o exercício 2013) e suas alterações

Boa Vista, 18 de julho de 2014.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Vice-Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS 2015

AMF - Demonstrativo 10 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a) - (b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (c) Exercício Anterior + (c)
2014	25.982.978,30	10.844.892,69	15.138.085,61	200.285.761,15
2015	25.983.552,42	11.251.036,78	14.732.515,63	227.018.276,78
2016	25.889.029,83	11.749.247,31	14.139.782,52	254.808.059,30
2017	25.855.731,89	12.308.889,81	13.546.842,08	268.354.901,38
2018	25.718.009,14	13.166.052,41	12.551.956,73	280.906.858,11
2019	25.616.841,02	13.786.522,33	11.830.318,69	292.737.176,80
2020	25.361.951,95	14.892.522,98	10.469.428,97	303.206.605,77
2021	25.116.167,75	15.854.423,04	9.261.744,71	312.468.350,48
2022	24.883.020,73	16.915.945,50	7.967.075,23	320.435.425,71
2023	24.642.298,51	17.989.299,18	6.652.999,33	327.088.425,04
2024	24.173.790,30	19.500.290,77	4.673.499,53	331.761.924,57
2025	23.791.530,55	21.106.133,99	2.685.396,56	334.447.321,13
2026	23.131.676,84	23.386.799,24	-2.255.122,40	332.192.198,73
2027	22.684.894,43	25.951.521,16	-3.266.626,73	328.925.572,00
2028	22.178.307,29	28.573.945,62	-6.395.638,33	322.529.933,67
2029	21.560.838,68	31.448.581,79	-9.887.743,11	312.642.190,56
2030	20.798.523,27	34.918.849,94	-14.120.326,67	298.521.863,89
2031	19.844.416,18	38.570.188,14	-18.725.771,96	280.796.091,93
2032	18.525.402,86	42.370.451,70	-23.845.048,84	256.951.043,09
2033	17.688.857,67	46.369.833,01	-28.680.975,34	228.270.067,75
2034	16.417.057,86	50.236.786,93	-33.819.729,07	194.450.338,68
2035	15.167.478,74	53.850.457,67	-38.682.978,93	155.767.359,75
2036	13.715.162,03	57.165.119,21	-43.450.000,18	112.317.359,57
2037	11.983.341,76	60.267.874,02	-48.284.532,26	64.032.827,31
2038	10.218.242,78	63.168.273,76	-52.950.030,98	11.082.796,33
2039	8.283.401,93	70.154.391,85	-61.870.989,92	-49.788.193,59
2040	7.127.292,46	73.454.301,21	-66.327.008,75	-116.115.202,34
2041	5.885.698,77	77.297.471,47	-71.411.772,70	-187.526.975,04
2042	4.566.493,42	79.249.557,68	-74.683.064,26	-262.210.039,30
2043	4.226.774,82	80.871.818,69	-76.645.043,87	-338.855.083,17
2044	2.758.510,23	85.147.675,76	-82.389.165,53	-421.244.248,70
2045	2.157.767,20	86.044.588,71	-83.886.821,51	-505.131.070,21
2046	1.618.938,81	86.716.293,79	-85.097.354,98	-590.228.425,19
2047	1.257.032,75	86.578.555,53	-85.321.522,78	-675.550.000,00
2048	868.493,36	86.267.961,78	-85.399.468,42	-760.949.468,42
2049	538.109,66	85.850.916,90	-85.312.807,22	-846.262.275,64

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a) - (b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (c) Exercício Anterior + (c)
2050	425.488,12	84.422.453,72	-83.996.965,60	-933.658.417,90
2051	365.552,99	82.572.214,89	-82.206.661,90	-1.015.865.079,80
2052	305.578,91	80.678.604,66	-80.373.025,75	-1.106.238.105,55
2053	269.951,04	78.431.832,42	-78.161.881,38	-1.184.400.000,00
2054	229.218,69	76.110.378,69	-75.881.160,00	-1.260.281.160,00
2055	208.468,53	73.586.142,05	-73.377.673,52	-1.333.658.833,52
2056	194.161,26	70.858.292,20	-70.664.130,94	-1.404.322.964,46
2057	184.503,34	68.000.297,48	-67.815.794,14	-1.472.138.758,60
2058	172.325,05	65.028.255,70	-64.855.930,65	-1.537.000,00
2059	162.546,20	61.533.834,33	-61.371.288,13	-1.598.371,13
2060	152.742,11	58.728.186,77	-58.575.444,66	-1.656.946,79
2061	142.865,90	55.458.385,04	-55.315.519,14	-1.712.262,93
2062	133.256,95	52.111.719,04	-51.978.462,09	-1.764.241,02
2063	123.664,84	48.715.521,47	-48.591.856,63	-1.812.832,65
2064	114.186,41	45.291.866,81	-45.177.680,40	-1.858.010,05
2065	104.915,54	41.865.535,02	-41.760.619,48	-1.900.000,00
2066	95.654,73	38.455.450,24	-38.359.795,51	-1.938.359,51
2067	87.057,16	35.051.313,79	-34.964.256,63	-1.973.325,14
2068	78.569,62	31.765.972,62	-31.687.403,00	-2.004.732,14
2069	70.437,13	28.504.303,43	-28.433.866,30	-2.033.168,44
2070	62.700,72	25.268.085,71	-25.205.385,00	-2.058.553,44
2071	55.365,47	22.041.815,25	-21.986.449,78	-2.079.002,22
2072	48.546,80	18.772.382,11	-18.723.835,31	-2.097.836,53
2073	42.180,59	15.503.430,74	-15.461.250,15	-2.113.086,68
2074	36.336,06	12.235.664,01	-12.199.327,95	-2.125.416,03
2075	31.002,15	9.012.800,22	-8.981.798,07	-2.134.407,10

2076	26.182,05	10.498.152,24	-10.471.970,19	-2.144.979,29
2077	21.904,21	8.895.117,78	-8.873.213,57	-2.153.792,86
2078	18.120,24	7.103.110,85	-7.084.990,61	-2.160.783,47
2079	14.813,22	5.717.091,10	-5.702.277,88	-2.166.061,35
2080	11.990,06	4.539.620,76	-4.527.630,70	-2.170.691,05
2081	9.945,35	3.591.459,87	-3.581.514,52	-2.174.605,57
2082	7.947,82	2.702.960,68	-2.694.912,86	-2.177.512,43
2083	5.657,88	2.031.670,22	-2.026.012,34	-2.179.524,77
2084	4.217,29	1.498.503,76	-1.494.286,47	-2.180.811,24
2085	3.054,31	1.084.403,48	-1.081.349,17	-2.182.160,41
2086	2.136,85	770.296,64	-768.159,79	-2.183.320,20
2087	1.443,86	537.936,79	-536.492,93	-2.184.813,13
2088	955,75	370.133,04	-369.177,29	-2.185.990,42

Fonte: Ministério da Previdência Social - GPS

Boa Vista, 18 de julho de 2014.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Vice-Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

LEI Nº 1.581, DE 18 DE JULHO DE 2014.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

INSTITUI A SEMANA DO BEBÊ NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no exercício do cargo de PREFEITO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana do Bebê no Município de Boa Vista, que será realizada na terceira semana do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º A Semana do Bebê passa a ser comemorada anualmente, integrando o calendário oficial de datas e eventos do município de Boa Vista.

Art. 3º As despesas decorrentes das atividades inerentes à Semana do Bebê correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, bem como por doações de terceiros e repasses advindos de outros Municípios, do Estado e da União.

Parágrafo único. As atividades a que se refere o caput deste artigo serão expostas através de cronograma a ser elaborado pelos setores competentes do Poder Executivo Municipal, em parceria com instituições que fizerem parte de sua organização.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 18 de julho de 2014.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Vice-Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

LEI Nº 1.582, DE 18 DE JULHO DE 2014.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

INCLUI OS ANEXOS I E II E ALTERA O § 2º DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.552, DE 10 DE JANEIRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PARA O QUADRIÊNIO 2014-2017.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no exercício do cargo de PREFEITO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.552, de 10 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Boa Vista para o quadriênio 2014-2017,

passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

§ 2º Constituem parte integrante desta Lei e compõem o conjunto de anexos mencionado no caput deste artigo os seguintes:

I – Anexo I: eixos, diretrizes, objetivos gerais e objetivos específicos;

II – Anexo II: informações básicas do Município e síntese da situação socioeconômica;

III – Anexo III: quadro de programas com objetivos, ações, metas físicas e valores para o quadriênio 2014-2017.

Art. 2º Ficam incluídos na Lei Municipal nº 1.552, de 2014, os Anexos I e II constantes no anexo da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 18 de julho de 2014.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Vice-Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

ANEXO

ANEXO I

(LEI MUNICIPAL Nº 1.552, DE 10 DE JANEIRO DE 2014).

EIXOS, DIRETRIZES, OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

O Plano Plurianual 2014-2017 foi estruturado em Programas, desdobrados em ações, visando atender as necessidades da sociedade que precisam da atuação eficaz da gestão pública municipal de forma a integrar atuação de suas diferentes secretarias, através de parcerias estratégicas demonstrados por: Eixos; Diretrizes; Objetivos Gerais e Específicos.

EIXO I

AÇÕES COM ENFOQUE SOCIAL

Promover e articular a composição de uma rede de proteção social aos cidadãos, com enfoque na classe que sofre maior vulnerabilidade: crianças; adolescentes; mulheres e idosos, através de projetos sociais, educação, cultura, esporte, saúde e segurança pública.

DIRETRIZES

- Administração e equipamentos públicos voltados para a identificação das necessidades, a prevenção e superação das vulnerabilidades sociais;
- Transparência e participação social;
- Articulação de ações e construção de parcerias estratégicas;
- Planejamento, eficiência e busca de resultados.

1. OBJETIVO GERAL

Proporcionar um ensino de qualidade destacando a finalidade social das escolas e garantir a continuidade das inovações na gestão e na prática pedagógica. Reduzir a evasão escolar incentivando a permanência da criança na escola, a aprendizagem adequada e a conclusão dos estudos na idade correta para cada criança.

1.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1.1.1. Estabelecer as metas e monitorar os indicadores de qualidade da educação básica, inclusive por meio do IDEB;
- 1.1.2. Premiar as escolas com excelentes práticas

inovadoras;

- 1.1.3. Incentivar o Programa Dinheiro Direto na Escola;
- 1.1.4. Melhorar a infraestrutura das escolas;
- 1.1.5. Construir novas creches e pré-escolas com ensino de qualidade;
- 1.1.6. Proporcionar merenda de qualidade com acompanhamento nutricional;
- 1.1.7. Fortalecer a educação voltada a comunidade indígena, respeitando sua cultura;
- 1.1.8. Combater o analfabetismo;
- 1.1.9. Incentivar a participação das famílias e comunidades em geral nos projetos escolares;
- 1.1.10. Valorizar e qualificar os servidores que atuam de forma direta e indiretamente na educação;
- 1.1.11. Incentivar a cultura regional através de promoção ao acesso desses produtos;
- 1.1.12. Valorizar a diversidade social;
- 1.1.13. Concluir a construção do Teatro Municipal e elaborar um calendário cultural;
- 1.1.14. Valorização do patrimônio cultural, histórico e artístico municipal, com revitalização do Projeto Raízes e valorização do patrimônio cultural indígena.

2. OBJETIVO GERAL

Prevenir os riscos à saúde com implementação do pacto pela saúde, através de programas direcionados a cada público alvo:

2.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1.1. Expandir o Programa Brasil Sorridente através da Ação de Gestão de Saúde Bucal;
- 2.1.2. Melhorar as condições de nascimento ampliando as consultas de pré-natal e o acompanhamento nutricional das gestantes, reduzindo os casos de baixo peso ao nascer e fortalecimento do acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil através da Saúde da Criança e da Gestante;
- 2.1.3. Prevenir a gravidez na adolescência, DST/AIDS, exploração e abuso sexual, e ações integradas para enfrentamento das mortes violentas e uso nocivo do álcool e outras drogas, com ações voltada para a Saúde do adolescente;
- 2.1.4. Ampliar as ações de prevenção na atenção aos casos de câncer de mama e de colo de útero no programa Saúde da Mulher;
- 2.1.5. Implantar o Programa de Saúde do Homem;
- 2.1.6. Fortalecer a parceria com o Distrito Sanitário Especial Indígena e a atenção à saúde nas comunidades indígenas através do programa Saúde Indígena;
- 2.1.7. Prevenir as doenças crônicas não transmissíveis;
- 2.1.8. Controlar as doenças negligenciadas;
- 2.1.9. Ampliar a cobertura de atendimento do Programa Saúde da Família e fortalecer a atenção básica;
- 2.1.10. Implantar o acompanhamento nutricional das crianças atendidas em escolas e creches com o objetivo de reduzir os casos de desnutrição e sobrepeso.

3. OBJETIVO GERAL

Garantir a eficiência nas ações curativas.

3.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 3.1.1. Melhorar e humanizar o atendimento nos postos de saúde;
- 3.1.2. Adquirir equipamentos, materiais e medicamentos na rede de saúde;
- 3.1.3. Adequar, modernizar e construir postos de saúde para o atendimento de todos os bairros;
- 3.1.4. Fortalecer a rede de atendimento a urgências e emergências com descentralização geográfica do atendimento do SAMU;
- 3.1.5. Ampliar o programa de Farmácias Populares reforçando e ampliando a lista de medicamentos disponíveis;
- 3.1.6. Revitalizar o Hospital da Criança Santo Antônio e melhorar o atendimento;
- 3.1.7. Implantar o transporte especializado para pacientes com dificuldade de locomoção.

4. OBJETIVO GERAL

Promover a profissionalização da gestão da saúde.

4.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 4.1.1. Fortalecer as ações de vigilância em saúde;
- 4.1.2. Informatizar as unidades de saúde visando a melhoria do atendimento da população;
- 4.1.3. Aperfeiçoar e atualizar as equipes técnicas e instituição de protocolos de atendimento;
- 4.1.4. Desenvolver as competências de gestores e profissionais de saúde;
- 4.1.5. Aperfeiçoar o sistema de avaliação, monitoramento e acompanhamento, com o estabelecimento de metas, indicadores e cobrança de resultados.

5. OBJETIVO GERAL

Promover as Ações de Esporte e Lazer com a finalidade sócio educativa da prática esportiva ou lúdica, promoção de formas saudáveis de vida e da cidadania, propiciando a integração com a família e a comunidade e o desenvolvimento de hábitos saudáveis.

5.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 5.1.1. Promover a prática esportiva na Vila Olímpica, com melhor aproveitamento de seu potencial de formação de atletas e promoção de atletas de alto rendimento;
- 5.1.2. Incentivar o Esporte na Escola, com a triagem de talentos e a promoção de jogos escolares municipais;
- 5.1.3. Implantar o Programa Esporte à Meia Noite para incentivar a sociabilidade e a ocupação do tempo livre de adolescentes;
- 5.1.4. Incluir nas comunidades indígenas a prática esportiva através do projeto Esporte na aldeia;
- 5.1.5. Ampliar o programa Academia Aberta e promover o esporte nos bairros;
- 5.1.6. Promover as ações de lazer, associadas à promoção da cidadania e da construção de referências afetivas com a cidade;
- 5.1.7. Criar as academias da saúde nas praças, incentivando os hábitos saudáveis de vida.

6. OBJETIVO GERAL

Garantir as ações da segurança pública com o foco a promoção de uma cultura de paz e cidadania.

6.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 6.1.1. Mapear os principais pontos de violências, para prevenir esse tipo de ação com o retorno do Projeto Crescer;
- 6.1.2. Buscar parcerias com outros entes para estabelecer ações que reduzam os indicadores de violência;
- 6.1.3. Fortalecer o corpo efetivo da Guarda Municipal;
- 6.1.4. Proteger o patrimônio municipal.

EIXO II**AÇÕES COM ENFOQUE NO URBANISMO**

O eixo urbano da administração municipal busca promover a qualidade de vida e a eficiência dos espaços e equipamentos urbanos, recuperando o prazer de viver em Boa Vista e o retorno de status da melhor cidade do norte do país.

DIRETRIZES

- Administração e equipamentos públicos voltados para a identificação das necessidades e a ação oportuna;
- Transparência e participação social;
- Articulação de ações e construção de parcerias estratégicas;
- Planejamento, eficiência e busca de resultados.

1. OBJETIVO GERAL

Implantar novos investimentos e recuperação dos investimentos já existentes.

1.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1.1.1. Implementar o Plano Diretor Estratégico e Participativo de Boa Vista;
- 1.1.2. Atualizar o planejamento urbano;
- 1.1.3. Valorizar as feiras comunitárias;
- 1.1.4. Arborizar a cidade;

- 1.1.5. Recuperar e construir as calçadas;
- 1.1.6. Recuperar e conservar os espaços públicos e monumentos.

2. OBJETIVO GERAL

Garantir o saneamento ambiental e limpeza urbana.

2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1.1. Implantar a coleta seletiva do lixo;
- 2.1.2. Promover a educação para a saúde ambiental;
- 2.1.3. Gerenciar os resíduos sólidos com recuperação do aterro sanitário, eliminando o lixão e apoiando a reciclagem de materiais;
- 2.1.4. Realizar a limpeza e varrição de ruas de forma frequente;
- 2.1.5. Retirar os entulhos e realizar a destinação adequada;
- 2.1.6. Recuperar a rede pluvial executar a limpeza regular dos canais, com intuito de prevenir as alagações;
- 2.1.7. Fiscalizar os terrenos baldios de forma a prevenir as ameaças à saúde e à segurança;
- 2.1.8. Construir novo aterro sanitário e implantar o programa de reciclagem de resíduos sólidos.

3. OBJETIVO GERAL

Regularizar e titularizar os terrenos urbanos e rurais e a construção de moradias dignas para as famílias carentes.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 3.1.1. Garantir a moradia como direito fundamental e proporcionar a entrega dos títulos de propriedade dos terrenos urbanos às famílias que já possuem residências próprias;
- 3.1.2. Atender a política habitacional proporcionando as famílias carentes que precisam ter acesso as condições dignas de moradia a convivência harmônica, o conforto e a saúde;
- 3.1.3. Expandir o programa Luz para Todos.

4. OBJETIVO GERAL

Desenvolver projetos criativos que sejam efetivos na superação dos problemas de infraestrutura e mobilidade urbana, preparando a cidade para o crescimento desejado.

4.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 4.1.1. Planejar e reordenar o trânsito com vistas à redução de acidentes e sustentabilidade da mobilidade urbana, priorizando a educação, o reordenamento de vias e espaços urbanos, a adequada sinalização e a modernização da fiscalização e do monitoramento do trânsito;
- 4.1.2. Reduzir os acidentes de trânsito envolvendo pedestres, através do melhoramento dos aspectos urbanos da cidade, com construção de calçadas, pavimentação, recapeamento de ruas e avenidas;
- 4.1.3. Melhorar e conservar a rede rodoviária municipal;
- 4.1.4. Fortalecer e organizar o sistema público de transporte e apoio aos taxistas, com incentivo dos modos coletivos e dos não motorizados de transporte;
- 4.1.5. Promover a educação no trânsito, priorizando a mobilidade sustentável e a segurança de pedestres e ciclistas;
- 4.1.6. Recuperar a sinalização horizontal e vertical, inclusive com revitalização e modernização da sinalização das faixas de pedestres e cruzamentos;
- 4.1.7. Recuperar e implantar a sinalização turística;
- 4.1.8. Incentivo à descentralização da cidade;
- 4.1.9. Fomentar a democratização do acesso à internet e estímulo à conectividade;
- 4.1.10. Recuperar e promover o uso adequado das praças e áreas verdes;
- 4.1.11. Potencializar o turismo, recuperando, revitalizando e preservando os pontos turísticos do município.

EIXO III**AÇÕES COM ENFOQUE ECONÔMICO**

Estimular o desenvolvimento sustentável e garantir

a expansão da economia e a geração de emprego e renda em harmonia com o meio ambiente e respeito ao cidadão.

DIRETRIZES

- Administração e equipamentos públicos voltados para a identificação das necessidades e a ação oportuna;
- Transparência e participação social;
- Articulação de ações e construção de parcerias estratégicas;
- Planejamento, eficiência e busca de resultados.

1. OBJETIVO GERAL

Fomentar o crescimento sustentável e a modernização do município, através de capacitação de trabalhadores e empresários para a geração de empregos proporcionando crescimento na economia e o turismo local.

1.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1.1.1. Fortalecer o comércio local, com apoio ao empreendedorismo;
- 1.1.2. Estimular a expansão e modernização da produção vegetal, através da agricultura familiar e estufas de hortaliças;
- 1.1.3. Apoiar os Arranjos Produtivos Locais e a agricultura familiar indígena;
- 1.1.4. Incentivar o agronegócio, ao turismo sustentável e ao desenvolvimento de produtos turísticos locais;
- 1.1.5. Combater o desperdício de energia elétrica;
- 1.1.6. Apoiar o fortalecimento da indústria;
- 1.1.7. Fomentar a formação e qualificação de mão de obra para todos os segmentos da economia local;
- 1.1.8. Incentivar a instalação de empresas, a geração de empregos, à produção para a exportação e a consolidação da Zona de Processamento de Exportação e da Área de Livre Comércio de Boa Vista.

EIXO IV

AÇÕES COM ENFOQUE AMBIENTAL

Introduzir o conceito de sustentabilidade ambiental buscando o desenvolvimento do município e atuação eficaz na proteção e respeito aos recursos naturais locais, promovendo a melhoria da qualidade de vida de todos, com uma economia viável e socialmente justa.

DIRETRIZES

- Administração e equipamentos públicos voltados para a identificação das necessidades e à ação oportuna;
- Transparência e participação social;
- Articulação de ações e construção de parcerias estratégicas;
- Planejamento, eficiência e busca de resultados.

1. OBJETIVO GERAL

Proporcionar o progresso com a organização urbana e o respeito ao meio ambiente e o desenvolvimento sustentável através da gestão municipal.

1.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1.1.1. Recuperar o monitoramento ambiental com adoção de indicadores de acompanhamento;
- 1.1.2. Instalar o programa de preservação e recuperação de mananciais urbanos e rurais, no âmbito de um sistema integrado de gestão dos recursos hídricos;
- 1.1.3. Incentivar a produção de mudas e a educação ambiental, inclusive com o fortalecimento do Projeto Meninos do Dedo Verde;
- 1.1.4. Promoção da Educação ambiental;
- 1.1.5. Incentivar às práticas ecologicamente adequadas de produção e consumo com uso de tecnologias verdes;
- 1.1.6. Estimular a adoção do conceito de obras ecologicamente corretas;
- 1.1.7. Promover o saneamento ambiental;
- 1.1.8. Incentivar à redução na geração de lixo, a reutilização e a reciclagem de materiais;
- 1.1.9. Promover a reciclagem e disposição final correta dos resíduos sólidos;
- 1.1.10. Combater a poluição.

EIXO V

AÇÕES COM ENFOQUE NA GESTÃO

Promover o desenvolvimento social e econômico do município por meio de uma gestão planejada, articulada e efetiva, voltada para o atendimento das necessidades da cidade e de sua gente e a preparação para o futuro.

DIRETRIZES

- Transparência na ação pública;
- Articulação intersetorial;
- Promoção da gestão participativa e democrática;
- Gestão por resultados;
- Valorização do servidor, estímulo à meritocracia e compromisso com remuneração em dia.

1. OBJETIVO GERAL

Contribuir, garantir e proporcionar uma qualidade de vida adequada aos municípios de Boa Vista, através de uma política participativa de gestão urbana

1.1. OBJETIVOS GERAIS

- 1.1.1. Recuperar o equilíbrio orçamentário e financeiro da prefeitura;
- 1.1.2. Realizar a modernização administrativa da PMBV;
- 1.1.3. Implantar a administração planejada e orientada a resultados;
- 1.1.4. Promover a articulação intersetorial;
- 1.1.5. Promover a administração participativa e da publicidade das ações da prefeitura;
- 1.1.6. Fortalecer os conselhos municipais;
- 1.1.7. Desenvolver as competências e valorização dos servidores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO VICE-PREFEITO

ANEXO II

(LEI MUNICIPAL Nº 1.552, DE 10 DE JANEIRO DE 2014).

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO MUNICÍPIO E SÍNTESE DA SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO MUNICÍPIO

A cidade de Boa Vista foi fundada em 1890, é a capital do Estado de Roraima, tem característica arquitetônica do estilo neoclássico inspirado nas formas gregas e romanas da antiguidade.

Foi planejada pelo engenheiro civil Darcy Aleixo Derenusson, de 1944 a 1946, que organizou o traçado urbano da cidade em forma de leque. É a única capital brasileira localizada totalmente ao norte da linha do Equador. Situada ao longo do rio Branco.

Situa-se na porção centro-oriental do estado de Roraima, com uma área de 5.117,9 km², limita-se com Pacaraima a norte, Normandia a nordeste, Bonfim a leste, Cantá a sudeste, Mucajá a sudoeste, Alto Alegre a oeste e Amajari a noroeste.

O Município tem um relevo de 90% plano, o que favorece a sua expansão de forma organizada e 10% de terras com pequena inclinação.

A hidrografia do município é composta pelos principais rios: Branco, Tacutu, Uraricoera, Amajari e Cavamé.

Boa Vista é um município de clima tropical úmido e temperatura bastante elevada onde a média anual é de 29,1 °C, em decorrência de sua localização próxima à linha do equador.

Com base no censo 2010, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística a população de Boa Vista é de 284.313 habitantes, sendo a maior do Estado e conforme estimativa realizada pelo IBGE em 2013 houve um crescimento para 308.996 habitantes.

2. SÍNTESE DA SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA

O crescimento do PIB de Boa Vista no ano de 2011 foi da ordem de 9,5%, ocupando a centésima vigésima segunda posição no ranking nacional, a primeira posição no ranking estadual e a quinta posição entre as capitais da Região Norte.

O crescimento anual médio do PIB de Boa Vista no período de 2001 a 2011 foi de 13,96%. Tendo o seu ápice em 2003 em torno de 19,53%.

O PIB a preços correntes em 2011 foi de R\$ 5.103.274 mil reais correspondendo aproximadamente a 0,8% do PIB nacional. O PIB per capita de R\$ 17.552,65 mil reais.

2.1. OS TRÊS MAIORES SETORES SEGUNDO VALOR ADICIONADO

Boa Vista se destaca segundo o valor adicionado nos três grandes setores da economia Agropecuária, Indústria e Serviços.

Segundo dados fornecidos pela Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN-RR, através do Produto Interno Bruto Estadual e Municipal 2011.

2.2. SETOR AGROPECUÁRIO

O município de Boa Vista tem a maior participação no valor adicionado da agropecuária, onde concentrada 14,86%. A proximidade da capital ao setor agropecuário favorece o acesso ao mercado consumidor no centro de Boa Vista, onde a população é de 291 mil habitantes, conforme dados do IBGE para 2011.

No setor agrícola o município encontra-se na 6ª posição dentre os demais municípios de Roraima, no cultivo do arroz, sua principal cultura agrícola.

Boa Vista destaca-se no cultivo do tomate, cana-de-açúcar, feijão, melão e laranja, onde o município é o maior produtor do Estado, assim como terceiro lugar na produção da soja e quarto lugar na produção do milho em 2011.

Boa Vista vem crescendo no decorrer dos anos no setor de avicultura na qual concentra cerca de 42% da criação total do Estado.

2.3. SETOR INDUSTRIAL

É no setor secundário que Boa Vista apresenta sua maior participação em relação aos demais municípios no Valor Adicionado da Indústria, com um percentual de 78,92%, seguida de Rorainópolis com 3,83% e Caracarái com 2,78%. Neste setor Boa Vista tem como destaque para a construção civil, fabricação de produtos alimentícios, bebidas e de produtos minerais não-metálicos.

2.4. SETOR DE SERVIÇO

Boa Vista tem o Valor Adicionado dos Serviços de 74,53%, é o município com maior participação na composição do VA dos Serviços de Roraima, seguido por Rorainópolis, Caracarái, Alto Alegre e Mucajaí. Sendo a Administração Pública o principal compositor do VA dos Serviços, seguido pela atividade de Comércio.

Boa Vista, 18 de julho de 2014.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Vice-Prefeito de Boa Vista

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 013/2014 - CGM

A Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0588/P, de 24 de março de 2014, publicado no DOM nº 3645, de 25 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, ALICE RAQUEL LADISLAU DUARTE, Chefe de Gabinete, matrícula nº 41736, para fiscalizar o processo nº 017/2014 - CGM, referente à Aquisição de material permanente a fim de atender o Gabinete da CGM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições e contrário.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Controladoria Geral do Município, em 22 de julho de 2014.

Mônica Mesquita Lima
Controladora Geral do Município - Interina

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 048/2014
Processo 0075/2014-SEMGES

Objeto: Aquisição de material esportivo para atender as necessidades dos centros de referência de Assistência Social - CRAS, do município de Boa Vista vinculados à Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES.

Entrega das Propostas: a partir de 23/07/2014 às 08h na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 05/08/2014 às 8h30min (Horário Local) no local supracitado.

Início da Disputa: 05/08/2014 às 9h00 (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 8h às 12h e 14h às 18h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico.

Néria Gardênia Pontes Benício
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1147/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e considerando o inciso II do art. 123, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por 10 (dez) dias o servidor M.O.M, matrícula nº 25877, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por infringência aos incisos XV e XVI do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 003/2012, conforme o Processo nº 2569/2012/SMAG.

Art. 2º A suspensão de que trata esta Portaria deverá ser registrada na ficha individual do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.